



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XX - N° 1139 – Carnaubais, sexta-feira, 06 de novembro de 2020

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal de Carnaubais

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.  
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha  
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  
Vereadores:  
Exedito Fernandes de Souza  
Iolanda Florentino Santos  
Nicolau Cavalcante Dantas  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Chamiane Leocádio Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## Decreto de crédito extraordinário nº 027/2020.

*Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 95.738,40 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo nº 007 de 31 de março de 2020 e dá outras providências.*

**A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS** faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade

pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 31 de março de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Carnaubais/RN;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$ R\$ 95.738,40 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as

seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |           |
|----------------------|--|-----------|
| UNIDADE GESTORA      | 2 – Prefeitura Municipal de Carnaubais   |           |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO   | 2000 – Poder Executivo   |           |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 2006 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo  |           |
| FUNÇÃO               | 13 - Cultura   |           |
| SUB-FUNÇÃO           | 122 – Administração geral  |           |
| PROGRAMA             | 11 – Programa de Apoio a Cultura, Juventude e Turismo  |           |
| AÇÃO                 | 2.77 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19  |           |
|                      | 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras<br>Fonte de recurso: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19 | 95.738,40 |
| Total R\$ .....      |  | 95.738,40 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2020.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
**Prefeita Municipal**

**Decreto nº 028, de 06 de novembro de 2020.**

*Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providencias.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de CARNAUBAIS/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Coronavírus.

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada,

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de CARNAUBAIS/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

**Representante do Poder Público:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**

Titular: MARIA ALDIONE DA SILVA – CPF: 009.170.574-65

Suplente: LUIZ MATIAS DE OLIVEIRA – CPF: 477.515.414-15

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: SAVANA PRISCILLA DOMINGOS CABRAL ALENCASTRO – CPF: 049.981.134 - 88

Suplente: KELINTON RODRIGO DA FONSECA – CPF: 016.831.204-26

**Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: LUIZ HERIBERTO AMÂNCIO DE MACEDO – CPF: 230.240.464-53

Suplente: MARIA ALZENIR BESERRA DE OLIVEIRA – CPF: 307.881.614-15

**Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: ALINE BEZERRA DE MELO – CPF: 084.735.864-09

Suplente: ARIOSVALDO MARQUES DE SOUSA – CPF: 008.908.054-82

**Poder Legislativo:**

Titular: NORMA SIQUEIRA DE MELO OLIVEIRA – CPF: 307.692.564-49

Suplente: DANILO BEZERRA DA CUNHA – CPF: 079.794.784-10

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Representantes do seguimento de MÚSICA**

Titular: JOSÉ DE BRITO SILVA – CPF – 008.710.554-30

Suplente: KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA – CPF: 016.961.214-77

**Representantes do seguimento de DANÇAS**

Titular: ADEILTON MORAIS DE MENEZES – CPF:089.306.964-73

Suplente: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA NETA – CPF: 062.531.574-00

**Representantes do seguimento de COMUNICAÇÃO E/OU ARTES VISUAIS**

Titular: FRANCISCO WEUDES BRITO LINHARES – 761.316.884-00

Suplente: IVANDERSON DANTAS DA SILVA – CPF: 084.244.814.45

**Representantes do seguimento de ARTESANATO**

Titular: ANA LUCIA DE MELO ANTUNES – CPF:376.108.804-34

Suplente: MONICA FERREIRA TAVARES DIAS – CPF: 101.676.144-70

**Representantes do seguimento de ASSOCIAÇÕES ou EMPRESAS CULTURAIS**

Titular: ELIANE RIBEIRO DE LIMA ROSA – CPF:850.781.824-20

Suplente: MARIA ANTÔNIA BEZERRA AMBROZIO – CPF:722.969.504-00

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

Art. 4º. Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, 06 de novembro de 2020.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Municipal de Carnaubais

**PORTARIA 255/2020- GAB**

**Carnaubais/RN, 05 de Novembro de 2020.**

*Dispõe sobre REVOGAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, o ART. 14º da portaria 252/2020, referente EXONERAÇÃO da Servidora Pública MARIA LUCIENE DE MOURA ALVES, brasileiro, inscrita, 029.470.624-00, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora de Matrícula e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 258/2020- GAB**

**Carnaubais/RN, 05 de Novembro de 2020.**

*Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Pública Municipal Sra. MARIA ANTONIA GOMES, brasileira, inscrita no CPF/MF Nº 721.693.704-04, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenadora dos Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 2º EXONERAR o Servidor Público Municipal Sr. VALMIR DE LIMA brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 812.356.664-68, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de GARAM, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º EXONERAR o Servidor Público Municipal Sr. VALDILEIA RIBEIRO DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF Nº 008.893.914-67, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

Art. 4º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. ESAU MARTINS CABRAL JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 046.453.684-78, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. VALDENIR MANOEL DO ROSÁRIO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 707.130.424-60, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Execução de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 6º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 011.709.414-51, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Cadastro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.

Art. 7º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. LUCAS VIANA DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 704.824.604-90, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Liquidação de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.

Art. 8º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. JOSINALDO FIDELIS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 638.679.584-91, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Fiscalização

Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. DARLISON DANTAS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 124.698.124-61, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 10º EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 090.116.434-88, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenadora da Creche Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. EDMAR ARAUJO DE MACEDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 079.743.204-35, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 12º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. FABLO EMANOEL DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 073.011.434-19, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Eventos e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 13º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. JEAN VIANA DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 027.215.804-69, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 14º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ EDUARDO DA PENHA MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 708.228.424-16, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Museu, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 15º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. MARIO CÉSAR DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 022.516.544-96, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Aduadoras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 16º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. JOSIMAR FABRICIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 850.891.254-49, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Manutenção Elétrica, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 17º EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sr. LAINE MOURA, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 110.906.044-08, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenadora de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 18º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

---

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO